



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA-CIR-BC

Resolução Nº 001/2015/CIR - BC de 26 de março de 2015.

Dispõe sobre a aprovação do Atestado de Conclusão da obra de construção da Unidade de Saúde Jardim Ouro Verde do município de Várzea Grande – Emenda Parlamentar/2012 no valor de R\$266.666,66.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA BAIXADA CUIABANA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria Nº 837/GM de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

II - A Portaria Nº 2.226/GM de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III - A Portaria Nº 2.488/GM de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde;

IV - A Portaria nº 2.325/GM/MS de 10 de outubro de 2012, que habilita municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e o incentivo para construção dos Polos da Academia da Saúde;

V - A Portaria nº 1.345/GM/MS, de 05 de julho de 2013, que altera as Portarias Nºs 339, 340 e 341/GM/MS, de 04 de março de 2013;

VI - A necessidade de aprimorar a estrutura física das Unidades Básicas de Saúde e a expansão da Atenção Primária à Saúde por meio da implantação de novas Equipes de Saúde da Família, para o melhor desempenho das suas ações.

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Atestado de Conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Porte II- Jardim Ouro Verde do município de Várzea Grande, Proposta Emenda Parlamentar Nº 11364895000112034, para fins de recebimento da parcela final (25%) da Unidade Básica de Saúde, conforme determina as legislações supracitadas.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, cumpra-se.

Cuiabá – MT, 26 de março de 2015.


Luzineide Ana Santana
Coordenadora CIR-BC


Anadir Mantero Ribeiro
Vice-Pres. Reg./COSEMS/MT/BC

Rua Baltazar Navarro, nº 94 – Bandeirante
Cuiabá-MT - CEP 78010-130
Fone: (65)3324-1081/1082 - 3322-6646
3624-3198 - Fax: 3624-6621
e-mail: ersbc@ses.mt.gov.br



Escritório Regional de Saúde
da Baixada Cuiabana